

**Decreto Nº 89 - de 29 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.100,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.100,00 ( sessenta e oito mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Total da Unidade 01	R\$	100,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	R\$	50.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	R\$	68.100,00

**Total Geral Acrescido** R\$ **68.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	R\$	3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	R\$	50.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.302.0015.2.0110-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	R\$	100,00
2.04.01.10.301.0015.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.100,00
Total da Unidade 04	R\$	3.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	R\$	5.000,00

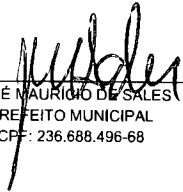
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO



Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 68.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$ 68.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE  
MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2021.07.15 15:45:14 -03'00'